

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.614 - DE 04 DE MARÇO DE 1988

EMENTA:- Disciplina a nomeação de orientadores de tese.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em reunião realizada no dia 04 de março de 1988, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Os Colegiados dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu ficam desautorizados a nomear orientadores de tese que não possuam o título de doutor, ou equivalente.

Parágrafo único. Na impossibilidade de atender a exigência objeto do caput do presente, o Colegiado do Curso deverá obter prévia autorização do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de março de 1988.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor

Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa